



**ESTADO DA MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2021**

Chamada Pública de Integrantes do Subgrupo Magistério para composição de Banca de Formadores para atuarem na Supervisão de Regime de Colaboração no Âmbito do Pacto Pela Aprendizagem.

O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, torna pública a Chamada de servidores(as) integrantes do Subgrupo Magistérios da Unidade Regional de São Luís para composição da Banca de Formadores na Supervisão de Regime de Colaboração, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem em consonância com a Lei nº 10.995, de 11 de março de 2019 que institui a Política Educacional Escola Digna e o Decreto nº 34.649, de janeiro de 2019, que institui o Pacto pela Aprendizagem, com o intuito de realizar ações pedagógicas, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Será regido por este Edital e alterações posteriores a Chamada Pública para a composição da Banca de Formadores na Supervisão de Regime de Colaboração, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem, coordenada pela SEDUC, por meio da Secretaria Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem.

1.2 O presente Edital estará disponível para consulta no site da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, endereço eletrônico [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br).

1.3 - Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital. Caso o candidato faça duas inscrições, valerá apenas o último registro.

1.4. Os (as) que atenderem aos requisitos deste Edital e forem classificados, farão parte do Banco de Formadores que poderão serem convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades no âmbito do Pacto pela Aprendizagem, conforme as necessidades apresentadas pela SEDUC.

1.5 Podem participar desta seleção servidores (as) integrantes do Subgrupo Magistério da Rede Estadual de Ensino, vinculados (as) à Unidade Regional de Educação de São Luís, que cumpram com os Requisitos básicos, conforme Anexo II, deste Edital.



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

1.6 Os (as) servidores (as) que comporão da Banca de Formadores, nos termos deste Edital, atuarão em atividades relacionadas à função de Formação, conforme descrição das atribuições presente no item 3 e devem ter disponibilidade de horário e assinar termo de compromisso.

1.7. O (a) servidor (a) interessado (a) em compor a Banca de Formadores, deverá necessariamente apresentar documentos comprobatórios exigidos em conformidade com o presente Edital, sob pena de desclassificação.

1.8. O (a) servidor (a) interessado (a) que preencherem os Requisitos básicos são cientes de todas as normas apresentadas, certificando-se de atender a todos os requisitos exigidos por ele, inclusive prazos e convocatórias ou caso contrário serão eliminados da Banca de Formadores.

1.9 A presente Chamada Pública terá vigência por 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado.

1.10. O (a) servidor (a) que preencher os requisitos nos termos deste Edital, for classificado e convocado será lotado (a) na Supervisão do Regime de Colaboração e fará jus ao recebimento de bolsa, como incentivo ao desenvolvimento das atividades técnicas e formativas.

1.11. A remuneração da bolsa não se incorpora ao vencimento ou salário do (a) servidor (a), para qualquer efeito, não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins dos proventos da aposentadoria e das pensões, sendo inclusive incompatível com licenças ou afastamentos.

1.12 As despesas de alimentação e hospedagem dos (as) formadores (as) decorrentes da realização de Formação nos municípios (exceto São Luís) serão custeadas mediante concessão de diárias, em conformidade com o estabelecido no Decreto Estadual nº 22.985 de 20 de março de 2007.

1.13 A SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento por não observância às atribuições previstas no item 3 ou em virtude do remanejamento da lotação para outra unidade administrativa; ou em função de gozo de licenças ou afastamentos.

1.14. O presente Edital estará disponível para consulta no site da SEDUC, [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br).

1.15. Será divulgado, exclusivamente no site da SEDUC, [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br), de acordo com o Cronograma previsto no Anexo V, o Resultado preliminar com os nomes dos



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

(as) servidores (as) classificados (as) em ordem decrescente. Após a fase de Recursos será divulgado o Resultado final com formação de Banco de cadastro de reserva, respeitando a ordem decrescente da pontuação com posterior homologação.

1.16. Será de exclusiva responsabilidade do (a) servidor (a) inscrito (a) acompanhar a divulgação do resultado preliminar, a fase de recursos e resultado final e todos os atos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este Edital no site da SEDUC.

1.17. No caso de desistência, será convocado o candidato subsequente observado a ordem da classificação no Resultado final para homologação.

## **2. DA CHAMADA PÚBLICA**

2.1 O presente Edital de Chamada Pública tem como objetivo a composição do Banco de Formadores da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO /SEDUC para atuarem como formadores (as) da Supervisão do Regime de Colaboração (SUPERC) no âmbito do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem.

2.2. A SUPERC desenvolve um conjunto de ações voltadas para o fortalecimento das relações colaborativas com entes federativos.

## **3. DA ATUAÇÃO DOS FORMADORES (AS) DA SUPERVISÃO DE REGIME DE COLABORAÇÃO.**

3.1 Os formadores atuarão no desenvolvimento de atividade formativa, na realização de pesquisas, no processo de formação, avaliação educacional, acompanhamento técnico-pedagógico e/ou gestão de programas, bem como de ações destinadas à melhoria dos indicadores educacionais dos Sistemas Municipais de Educação.

3.2. São atribuições dos formadores (as):

- a) Planejar e executar as formações dos Ciclos Formativos Estaduais e acompanhar os Ciclos Formativos Municipais;
- b) Elaborar materiais necessários à realização das atividades formativas, reuniões técnico-pedagógicas e demais ações;
- c) Monitorar as ações formativas e de outras naturezas;
- d) Desenvolver assessoria técnico-pedagógica aos municípios maranhenses;
- e) Desenvolver pesquisas no âmbito do Pacto pela Aprendizagem que, posteriormente, subsidiarão a prática como formador (a);



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

- f) Analisar indicadores de desempenho nas avaliações externas nos sistemas municipais, especialmente decorrentes do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA), para identificar impactos das formações e propor apropriadas intervenções pedagógicas;
- g) Mobilizar Redes municipais quanto às ações do Regime de Colaboração;
- h) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas das Unidades Regionais de Educação (URE s), Pacto pela Aprendizagem e Secretarias Municipais de Educação (SEMEDs) sempre que necessário;
- i) Identificar experiências exitosas que possam ser socializadas tanto estadual quanto nacionalmente;
- j) Identificar e analisar eventuais problemas no fluxo de trabalho e propor, de imediato, possíveis soluções;
- k) Desenvolver outras atividades relacionadas à área de atuação da Supervisão do Regime de Colaboração.

3.3. Ter disponibilidade para participação em formações, reuniões, viagens intermunicipais, e desenvolvimento de demais atividades do Pacto pela Aprendizagem.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) deverão informar, obrigatoriamente, os seguintes dados: nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail, telefone na Ficha de inscrição. Devendo também anexar, em formato PDF, contracheque, diploma ou certificado de maior titulação (graduação ou pós-graduação), e comprovantes de experiência profissional, conforme exigido no Anexo III.

4.2 As inscrições nesta Chamada Pública, serão realizadas a partir das 00:00h do dia 20/ 09/ 2021 até às 23h e 59min do dia 22/09 /2021. A inscrição será gratuita e efetuada exclusivamente via sistema da SEDUC endereço eletrônico [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br), conforme cronograma especificado no Anexo V.

4.2.1 Os candidatos ao efetuarem o preenchimento da Ficha de Inscrição no sistema, deverão anexar obrigatoriamente, o comprovante dos documentos relacionados abaixo:

**I** - Documento de Identificação;

**II** - Termo de Posse;

**III** - Último contracheque;

**IV** – Comprovantes dos Requisitos Básicos;



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

4.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) servidor (a), reservando-se à Comissão Examinadora do processo seletivo e à Secretaria de Estado da Educação o direito de desclassificar do seletivo aquele (a) que não preencher a referida ficha, de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica ou omissão de informações requeridas na mesma.

4.4 Ao efetuar a inscrição, o (a) servidor (a) declara, formalmente, conhecer o Edital, bem como todos os diplomas legais que lhe servem de fundamento, além de certificar de que preenche os requisitos exigidos e aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.5 Em caso de duas inscrições do (a) mesmo (a) candidato (a), será considerada válida a última inscrição.

4.6 A SEDUC não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos (as) candidatos (as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7 Não será reconhecido qualquer comprovante de documentos, exigidos no item 4.2.1, e dos Anexos II e III, disponibilizados no formulário virtual que esteja ilegível, corrompido ou no formato divergente de PDF, conforme exige este edital.

4.8 Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.9 Não serão aceitas inscrições via postal ou por qualquer outro meio divergente do que rege este Edital, condicional ou extemporânea.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS**

5.1 O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, classificatória e desclassificatória:

5.1.1 **Primeira etapa:** Avaliação curricular, análise dos comprovantes dos documentos obrigatórios, requisitos básicos, dos títulos e experiência profissional, de caráter e classificatório e desclassificatório, nos termos deste Edital.

5.1.2 **Segunda etapa:** Entrevista de caráter classificatório e desclassificatório, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV, deste Edital, aplicada somente aos (às) candidatos (as) classificados (as) até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas por eixo, com duração entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos.



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

5.1.2.1 A Entrevista acontecerá virtualmente, com link e horário enviados por e-mail aos (as) selecionados (as) na Primeira etapa.

5.1.2.2 A entrevista do (a) candidato (a) será realizada pela Banca examinadora, observando os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV.

5.1.2.3 A Banca Examinadora será composta por 03 (três) profissionais da Supervisão do Regime de Colaboração.

5.1.3 Na hipótese de igualdade de pontuação na Segunda etapa, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste seletivo e dentre os (as) que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de pontos no item b - Referencial teórico, metodológico e prática docente no Ciclo de Alfabetização;
- c) Maior número de pontos no item c - Competências da gestão de formação continuada de professores (as)
- d) Sorteio.

## **6. DA DESCLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA**

6.1. Será desclassificado do Processo da Chamada Pública o candidato que:

6.1.1 Não anexar os documentos obrigatórios constantes no item 4.2.1;

6.1.2. Não preencher os Requisitos Básicos;

6.1.3 Deixar de anexar digitalizado **frente ou o verso** os documentos: Carteira de identidade e Diploma de Graduação;

6.1.4 Deixar de apresentar alguma documentação obrigatória legível, conforme exigido do item 4.2.1;

6.1.5 Não atender ao **procedimento de inscrição**, conforme exige o item 4.1.;

6.1.6 Apresentar a documentação obrigatória em nome de terceiros;

6.1.7 Não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível;

6.1.8 Apresentar Documento de Identificação divergente do que é exigido, neste Edital;

6.1.9 Anexar documentos ilegíveis e/ou corrompidos, em nome de terceiros ou anexar documentos no formato divergente do que exige o Edital.



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

## **6.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA**

6.2.1 Não comparecer via link no dia e horário marcado para a Etapa da Entrevista, definido na convocação.

6.2.2. Não atingir a nota mínima exigida conforme os Critérios de Avaliação.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso após o Resultado preliminar da Primeira Etapa deverá fazer via sistema endereço eletrônico [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br), até 24h (vinte e quatro horas) contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

7.2 A SEDUC não se responsabiliza pelos recursos interpostos, na Primeira fase, que não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos (as) candidatos (as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou entrega dos Recursos.

7.3 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso após o Resultado preliminar da Segunda Etapa deverá fazer no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, via formulário de Recurso, Anexo VII entregue em envelope pardo na Secretaria Estadual de Educação, localizada na **Rua dos Pinheiros, 15 Quadras 16, Jardim São Francisco – São Luís**, na sala da **Supervisão de Alocação de Pessoas-SUAP**, no 2º subsolo, no horário da 9:00 h as 12:00 e das 13:00h as 17:00h, no período conforme Cronograma, Anexo V. A resposta ao recurso interposto será enviada para o e-mail do (a) candidato (a) no dia da publicação do Resultado Final.

7.4 A SEDUC não se responsabiliza pelos recursos interpostos, na Segunda fase, que não forem entregues, conforme orienta item 7.3.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O resultado será divulgado no site do SEDUC, por meio de uma relação por ordem decrescente de classificação, conforme critérios de cada etapa, Avaliação Curricular e Entrevista, com nome dos (as) candidatos (as) considerados (as) aptos (as) neste processo seletivo.



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

**9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**

9.1 Após a homologação do Resultado final da presente seleção, será constituído uma Banca de Formadores com servidores (as) aptos (as) a serem bolsistas do Pacto pela Aprendizagem, o qual terá validade de 01 (um) ano.

**10. DA DESISTÊNCIA**

10.1. O (a) servidor (a) aprovado (a) e classificado (a) nos termos deste Edital que for convocado (a) e não se apresentar na Supervisão do Regime de Colaboração na data prevista no Cronograma, Anexo V será considerado (a) desistente, sendo convocado (a) o(a) candidato(a) classificado(a) subsequente.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os casos não especificados neste Edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da SEDUC.

11.2 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

11.3 As atividades desenvolvidas pelos (as) Formadores serão orientadas, supervisionadas pela Secretaria Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem, por meio da Superintendência do Regime de Colaboração.

São Luís, 16 de setembro de 2021.

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Educação do Maranhão



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

**ANEXO I DO EDITAL – Nº 26/2021**

Chamada Pública de Integrantes do Subgrupo Magistério para composição de banca de formadores para atuarem na Supervisão de Regime de Colaboração no Âmbito do Pacto Pela Aprendizagem

**QUADRO DE VAGAS**

<b>UNIDADE REGIONAL</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>EIXOS</b>	
		<b>Educação Infantil</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
São Luís	Alcântara, Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís	<b>02</b>	<b>04</b>



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

**ANEXO II DO EDITAL – Nº 26 /2021**

Chamada Pública de Integrantes do Subgrupo Magistério para composição de Banca de Formadores para atuarem na Supervisão de Regime de Colaboração no Âmbito do Pacto Pela Aprendizagem

**DETALHAMENTO DA BOLSA FORMADORES (AS) E**  
**DEMONSTRATIVO DOS REQUISITOS BÁSICOS**

Nível	Função	Carga Horária	Valor da Bolsa Técnico Formador
I	Formador (a)	20h	R\$ 1.000,00
II	Formador (a)	40h	R\$ 2.000,00

Item	Requisito básico	Documento válido
01	Ocupar Cargo Permanente do Subgrupo Magistério nível superior em qualquer área, Ter formação em licenciatura plena em Pedagogia e/ou Letras.	Termo de Posse e Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.
02	Comprovação de vínculo com a Secretaria Estadual de Educação, Unidade Regional de São Luís	Contracheque com emissão no último mês e na hipótese de remoção para a URE de São Luís, a Portaria de Remoção.
03	Experiência mínima de 1 (um) ano no desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas à primeira infância ou alfabetização de crianças como docente, coordenador (a) pedagógico (a), formador (a) de professores (as) ou na implementação de programas de Alfabetização ou de Educação Infantil ou, ainda, Regime de Colaboração, desenvolvidos pela União, Estado ou Município. Ter disponibilidade para participação de formações, reuniões, viagens e desenvolvimento de demais atividades do Pacto pela Aprendizagem especificadas no item 3.	-Declaração escolar para docência e coordenação pedagógica; - -Declaração da Secretaria Municipal de Educação; Declaração da Supervisão do Regime de Colaboração ou da Unidade Regional de Educação, nos casos de atuação com formação de professores (as), ou no âmbito do Pacto pela Aprendizagem; - Declaração da organização competente por atestar experiência com implementação de programas de Alfabetização e/ou Educação Infantil.



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

**ANEXO III DO EDITAL – Nº 26/2021**

Chamada Pública de Integrantes do Subgrupo Magistério para composição de Banca de Formadores para atuarem na Supervisão de Regime de Colaboração no Âmbito do Pacto Pela Aprendizagem.

**PONTUAÇÃO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PRIMEIRA ETAPA**

<b>1.Requisitos básicos</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMA DE DOC.	VALOR UNITÁRIO	PONTO MÁXIMO
1.1	Ocupar Cargo Permanente do Subgrupo Magistério nível superior em qualquer área, ter formação em licenciatura plena em Pedagogia e/ou Letras.	Termo de Posse e Diploma de Licenciatura Plena ou Bacharelado desde que acompanhado da Formação Pedagógica com a habilitação específica, devidamente registrado pelo órgão competente.	03	10	20
1.2	Comprovação de vínculo com a Secretaria Estadual de Educação, Unidade Regional de São Luís	Contracheque com emissão no último mês e na hipótese de remoção para a URE de São Luís, anexar a Portaria de Remoção	02	10	
<b>2. Titulação</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTO MÁXIMO
2.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou área de Formação.	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente. Ou</li></ul>	01	20	20



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração original de conclusão, devidamente expedida e assinada pela instituição competente e está dentro do prazo de 90 dias.</li></ul>		
2.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou área de Formação.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente. Ou</li><li>• Declaração original de conclusão, devidamente expedida e assinada pela instituição competente e está dentro do prazo de 90 dias.</li></ul>	01	15
2.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação ou área de Formação.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente. Ou</li><li>• Declaração original de conclusão, devidamente expedida e assinada pela instituição competente e está dentro do prazo de 90 dias.</li></ul>	01	10

**3. Experiência Profissional**



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

Experiência mínima de 1 (um) ano no desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas à primeira infância ou alfabetização de crianças como docente, coordenador (a) pedagógico (a), formador (a) de professores (as) ou na implementação de programas de Alfabetização ou de Educação Infantil ou, ainda, Regime de Colaboração, desenvolvidos pela União, Estado ou Município.	Declaração escolar para docência e coordenação pedagógica; - -Declaração da Secretaria Municipal de Educação; Declaração da Supervisão do Regime de Colaboração ou da Unidade Regional de Educação, nos casos de atuação com formação de professores (as), ou no âmbito do Pacto pela Aprendizagem; - Declaração da organização competente por atestar experiência com implementação de programas de Alfabetização e/ou Educação Infantil.	03 (três) Declara ções de no mínimo 1 (um) ano.	De 12 a 24 mes es= <b>5</b> <b>pon</b> <b>tos</b>  De 25 a 36 meses = <b>8</b> <b>pon</b> <b>tos</b>  De 37 a 48 meses = 10 <b>pon</b> <b>tos</b>	10
---	--	--	--	----

Nota 1- A pontuação dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista não são a cumulativas, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor.

Nota 2- Não será pontuada experiência profissional inferior a 12 (doze) meses.



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

**ANEXO IV DO EDITAL – Nº 26/2021**

Chamada Pública de Integrantes do Subgrupo Magistério para composição de Banca de Formadores para atuarem na Supervisão de Regime de Colaboração no Âmbito do Pacto Pela Aprendizagem.

**PONTUAÇÃO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA -  
ENTREVISTA**

FORMADOR (A)	Menor a Maior				
<b>a) Aspectos legais referentes ao Regime de Colaboração</b>					
Fundamentos Legais do Regime de Colaboração na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e no Plano Nacional de Educação.	1	2	3	4	5
Política Educacional Escola Digna - Lei Ordinária nº 10.995 de 11 de março de 2019; e Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem - Decreto Nº 34649 de 02 de janeiro de 2019.	1	2	3	4	5
<b>b) Referencial teórico, metodológico e prática docente no Ciclo de Alfabetização e na Educação Infantil</b>					
Aspectos da avaliação, da documentação pedagógica e dos instrumentos, técnicas e metodologias.	1	2	3	4	5
Concepção de docência, práticas pedagógicas e atribuição dos professores no Ciclo de Alfabetização e na Educação Infantil.	1	2	3	4	5
Leitura e escrita na Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização: concepções e implicações.	1	2	3	4	5
<b>c) Competências da gestão de formação continuada de professores (as)</b>					
Concepção de formação continuada de professores (as).	1	2	3	4	5
Processos de formação continuada: metodologias e procedimentos.	1	2	3	4	5
Gestão da formação continuada de professores (as).	1	2	3	4	5
<b>d) Competências socioemocionais e relacionais</b>					
Colaboração, flexibilidade e resiliência no contexto da prática docente.	1	2	3	4	5
Comunicação assertiva, eficaz, dinâmica e não violenta.	1	2	3	4	5



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

Capacidade de resolução de problema e de orientação para resultados.	1	2	3	4	5
--	---	---	---	---	---

**BANCA:** 03 (três) examinadores (as) da Supervisão do Regime de Colaboração.

**PONTUAÇÃO MÁXIMA:** 55 (cinquenta e cinco) pontos.

**PONTUAÇÃO MÍNIMA CLASSIFICATÓRIA:** maior ou igual a 33 (trinta e três) pontos – 60% da pontuação máxima.

**NOTA OBTIDA PELO (A) CANDIDATO (A):**

**CONCLUSÃO:** ( ) CLASSIFICADO (A) ( ) DESCLASSIFICADO (A)



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

**ANEXO V DO EDITAL – Nº 26/2021**

Chamada Pública de Integrantes do Subgrupo Magistério para composição de Banca de Formadores para atuarem na Supervisão de Regime de Colaboração no Âmbito do Pacto Pela Aprendizagem

**CRONOGRAMA**

<b>PERÍODOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>16/09/2021</b>	Publicação do Edital
<b>20 a 22/09/2021</b>	Inscrições on-line
<b>29/09/2021</b>	Resultado Preliminar da 1ª Etapa
<b>30/09/2021</b>	Interposição de Recursos (Referente a 1ª Etapa)
<b>05/10/2021</b>	Resultado da 1ª Etapa após Recurso
<b>06/10/2021</b>	Convocação para a II Etapa /Entrevista
<b>07/10/2021 a 08/10/2021</b>	<b>2ª Etapa – Entrevista on-line</b>
<b>11/10/2021</b>	Resultado preliminar da 2ª Etapa - Entrevista
<b>13/10/2021</b>	Recursos do Resultado Preliminar da 2ª Etapa / Entrevista
<b>18/10/2021</b>	Resultado final
<b>19/10/2021</b>	Homologação
<b>20/10/2021</b>	Convocação
<b>21/10/2021 às 09 h</b>	Início das atividades na supervisão do Regime de Colaboração



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

**ANEXO VI DO EDITAL - Nº 26/2021**

Chamada Pública de Integrantes do Subgrupo Magistério para composição de banca de formadores para atuarem na Supervisão de Regime de Colaboração no Âmbito do Pacto Pela Aprendizagem.

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

Vínculo Empregatício: Público ( )

Cargo \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica:

Graduação ( ) Curso: \_\_\_\_\_

Especialização ( ) Curso: \_\_\_\_\_

Mestrado ( ) Curso: \_\_\_\_\_

Doutorado ( ) Curso: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**

**ANEXO VII DO EDITAL - Nº 26/2021**

**MODELO DE RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>